



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 18ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 16 de abril de 2024, em Brasília (DF).

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a 18ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco, secretariada pelos servidores **Rafael Henrique Severo** e **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Diretora da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora (Ouvidoria); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Corregedor substituto (Corregedoria); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe de Divisão da Auditoria (DIAUD); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); a Sra. **Thamy Freitas Frisselli**, Jornalista da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (Ascom); a Sra. **Camila Girão de Moraes Barcelos**, Coordenadora da Coordenação de Gabinete (CGAB); e o Sr. **João Paulo Battista Cabral**, Assessor Técnico da Coordenação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CFCO). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** declarou aberta a **18ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada**. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura da **Ordem do Dia**, a saber: **1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 1.1 MINUTA DE PORTARIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar nos termos do § 5º, do art. 4º, do Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, a Minuta de Portaria MIDR, contendo a forma prevista para a primeira indicação dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - COARIDE, acompanhada da designação dos referidos membros. **Processo SEI nº: 59800.000372/2024-49; Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011 (SEI nº 0385227); Minuta de Portaria atualizada (pós-jurídico) - (SEI nº 0384755); Nota Técnica 131 NT 1ª indicação - (SEI nº 0380076); Nota Retificadora 1 (pós-análise jurídica) - (0384947); e Nota Jurídica (SEI nº 0384470)**. O Sr. **Renato Ribeiro** esclareceu que o Decreto nº 7.469/2011 trata dos critérios para a indicação de representantes da Sociedade Civil na composição do COARIDE, principalmente, as indicações feitas pelos estados que possuem atuação notória na RIDE. Ressaltou que após finalizada, a Nota Técnica será submetida ao Presidente do COARIDE, que por sua vez submeterá o documento ao Ministro do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). O Sr. **Aluizo Lucena** sugeriu dois ajustes na Minuta de Portaria, sendo eles: alterar o "Art. 1º Aprovar a forma proposta pela Diretoria Colegiada para a primeira indicação dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – COARIDE" para "Art. 1º Aprovar a proposição da Diretoria Colegiada da Sudeco para a primeira indicação dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – COARIDE"; e acrescentar algo como: “nos seguintes termos”, ou “segundo as condições abaixo”, no sentido de melhorar a redação. O Sr.

Renato Ribeiro consentiu com a adequação da redação. Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **1.2 MINUTA DE RESOLUÇÃO COARIDE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011, a Minuta de Resolução COARIDE que dispõe acerca do Regimento Interno do Colegiado, contendo a forma prevista para a escolha e seleção dos membros oriundos da Sociedade Civil. **Processo SEI nº: 59800.000129/2024-21; Decreto nº 7.469, de 4 de maio de 2011** (SEI nº 0385227); **Minuta de Resolução COARIDE** (SEI nº 0376513); **Tabela QUADRO COMPARATIVO - REG COARIDE** (SEI nº 0384467); **Nota Técnica 173** (SEI nº 0384506); **Parecer de Mérito 18 PARECER DE MÉRITO - REGIMENTO COARIDE** (SEI nº 0384921). O Sr. **Renato Ribeiro** informou que consta um erro material na Minuta de Resolução COARIDE, no art. 3º, inciso XI, onde se lê: Diretor de Planejamento e Avaliação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste-Sudeco, leia-se: Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. O Sr. **Aluizo Lucena** ponderou que existe uma discussão jurídica em relação a quem está vinculado o COARIDE. Frisou que no Parecer da Procuradoria Federal junto à Sudeco foi feita uma sugestão de que essa situação seja submetida ao Consultor Jurídico (ConJur) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), a fim de aclarar de quem é a competência. Ressaltou que a Procuradoria sempre se pronunciou evocando o Regimento Interno da Sudeco, que delega a essa unidade jurídica, a atribuição de assessorar as unidades da Sudeco. Frisou que quando se trata de Ato do Secretário-Executivo do MIDR, na condição de Coordenador do COARIDE, quem deve prestar assessoramento é a ConJur do MIDR, visando pacificar o entendimento ou para que se estabeleça conflito negativo de atribuições a ser resolvido em outra instância. Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **1.3 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Sudeco - UnB** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada a proposta no sentido de aprovar a viabilidade de formalização de Termo de Execução Descentralizada entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco e a Fundação Universidade de Brasília - FUB, que tem como objeto "Implantar um observatório socioeconômico e ambiental, contendo informações que serão coletadas com o propósito de gerar subsídios para a tomada de decisões de políticas públicas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno RIDE/DF". **Processo SEI nº: 59800.000509/2024-65; Termo de Execução Descentralizada** - (SEI nº 0385394); **Minuta de PT - Observatório - RIDE** (SEI nº 0385393); **Documento Plano de Trabalho - Metas e Etapas - Transferegov** (SEI nº 0385185); **Documento Plano de Trabalho - P. A. C - Transferegov** (SEI nº 0385187); **Documento Plano de Trabalho - Cronograma - Transferegov** (SEI nº 0385188); e **Documento Plano de Ação - análise- Transferegov** (SEI nº 0385190). O Sr. **Renato Ribeiro** esclareceu que o recurso é proveniente de emenda parlamentar e que a proposta se refere a aprovação do enquadramento do TED. Ressaltou ainda que o Plano de Trabalho passará pela Colegiada da UnB e depois voltará para aval final deste Colegiado. Não havendo considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **Assuntos de Ordem Geral - 1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 1.1. PRODOC - COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL COM PNUD/ABC** - Apresento para conhecimento dessa Diretoria Colegiada os andamentos da tramitação do processo que tem por objeto a contratação de consultores por intermédio do PNDU. **Processo SEI nº: 59800.001532/2023-96**. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que, no momento, a área técnica está emitindo as cartas de não objeção. Ponderou que os próximos passos consistem em criar uma estrutura de governança e instituir um grupo entre as diretorias, a fim de realizar um planejamento quanto a execução do Projeto de Cooperação Internacional – PRODOC. Finalizou informando que após análise técnica da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), o acordo poderá ser assinado. Em seguida, o Sr. **Raimundo Veloso** pediu a palavra informando que a DIPGF realizaria uma breve explanação dos resultados do stand da Sudeco na 84ª EXPOGRANDE 2024, passando a palavra ao Sr. **João Paulo Cabral**, que por oportuno, informou que nos 7 dias de evento foram realizados 50 atendimentos. Ressaltou que devido a localização estratégica do estande, o objetivo de dar visibilidade à Sudeco foi atingido. O Sr. **Rafael Severo** agradeceu a todas as equipes que contribuíram para organização do evento. A Sra. **Luciana Barros** evidenciou a importância da participação da autarquia nessas exposições, dado que o agronegócio é o grande propulsor da economia na região Centro-Oeste. A Sra. **Rose Modesto** agradeceu o empenho e dedicação de todas as Diretorias, e ressaltou a repercussão positiva que a feira trouxe à Sudeco por meio dos veículos de imprensa que cobriram o evento. Não havendo mais considerações, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **18ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Rafael Henrique Severo**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

ROSE MODESTO
Superintendente

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Diretora de Administração

RENATO JORGE BROWM RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR
Auditor-Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador-Chefe

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 09/05/2024, às 12:30, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Diretora de Administração**, em 09/05/2024, às 13:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 09/05/2024, às 14:00, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 09/05/2024, às 15:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Chefe de Gabinete**, em 09/05/2024, às 15:21, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 10/05/2024, às 09:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 13/05/2024, às 13:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0387247** e o código CRC **B4B6475D**.